PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/2025

A Comissão de Seleção das Propostas para Termos de Colaboração do Edital nº 01/2025, para parceria com Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº1346 de 14 de fevereiro de 2025, torna público o resultado preliminar das propostas recebidas até a data final para envio. Conforme previsão do item 8.3. ETAPA 3: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, a etapa de avaliação teve caráter eliminatório e classificatório. Todas as propostas foram consideradas bem escritas e se referiram, de forma geral, ao objeto previsto, ficando estabelecidos nos quadros abaixo as classificações em ordem por pontuação total após somatório das médias aritméticas para cada critério de julgamento.

ENTIDADES:

Vovó Sebastiana

NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	NOTA	
1-Avaliação do Plano de trabalho: Adequação do Plano de Trabalho com a Política Nacional de Assistência Social. -	Pleno preenchimento dos itens que compõem o plano de trabalho, com plena adequação da proposta à política (4,0 Pontos); - Preenchimento pleno dos itens que compõem o plano de trabalho, com adequação parcial da proposta à política (3,0 Pontos); - Preenchimento não pleno dos itens que compõem o plano de	NURREVI 2,0	VOVO SEBATIANA 3,0

	trabalho, com adequação parcial à política (2,0 Pontos); Proposta inadequada à política ou plano não preenchido (0,0 Pontos) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n° 13.019 de 2014.		
2- Experiência da Instituição - Mais de 60 meses comprovados de experiência com crianças e adolescentes.	- Mais de 60 meses comprovados de experiência com crianças e adolescentes. (2,0 pontos); - De 12 a 60 meses comprovados de experiência com crianças e adolescentes (1,0 pontos); Menos de 12 meses de experiência com crianças e adolescentes (0,0 ponto) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n° 13.019 de 2014	2,0	2,0
3- Ferramentas para mensuração do impacto social esperado, objetivo geral e objetivos específicos	- O projeto possui boas ferramentas para fácil avaliação dos resultados pretendidos. (2,0 pontos); - O projeto possui ferramentas para avaliação dos resultados pretendidos. (1,0 ponto); - O projeto não possui ferramentas para avaliação dos resultados pretendidos. (0,0 ponto) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n° 13.019 de 2014.	1,0	2,0
4- Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade	Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0)		

e a atividade ou projeto proposto -	-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0	2,0
Pontuação Máxima Global 10, 00	X	6,0	9,0

Portanto, em conformidade com o Edital, ficam selecionadas as duas entidades, sendo a Vovó Sebastiana com 10 vagas (2 vagas para adolescentes e 08 vagas para crianças), e a NURREVI com 12 vagas (vagas para ambos os sexos), observada a ordem de classificação para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

gov.br Documento assinado digitalmente
KIM FERREIRA DA CRUZ
Data: 31/03/2025 14:18:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kim Ferreira da Cruz

Advogado do CREAS

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN FONSECA DE SOUSA DA COSTA VALE
Data: 31/03/2025 14:26:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hellen Fonseca De Sousa Da Costa Vale

Coordenadora do CREAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARINE SAADY MEIRA
Data: 31/03/2025 13:36:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karine Saady Meira

Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos